

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AIRÃO SANTA MARIA, AIRÃO SÃO JOÃO E VERMIL – CONCELHO DE GUIMARÃES MANDATO 2021-2025

ATA NR. 7/2022

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, na sede da
Junta de Freguesia, reuniu em sessão ordinária a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Airão Santa
Maria, Airão São João e Vermil, com a presença do Presidente, Tiago José Xavier da Silva e dos vogais Miguel
Duarte da Silva Dias e Anabela da Silva Peixoto
Ordem de trabalhos:
referente à proposta de desagregação da União das Freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil dando origem às três freguesias anteriormente agregadas, designadamente: Freguesia de Airão Santa Maria, Freguesia Airão São João e Freguesia de Vermil, com as caraterísticas e condições que as mesmas tinham anteriormente à agregação efetuada pela Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, assim, o parecer à proposta apresentada é favorável
Ponto único: Emissão de Parecer obrigatório nos termos do n.º 1 do art.º 11 da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, referente à proposta de desagregação da União das Freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil dando origem às três freguesias anteriormente agregadas, designadamente: Freguesia de Airão Santa Maria, Freguesia Airão São João e Freguesia de Vermil, com as caraterísticas e condições que as mesmas tinham anteriormente à agregação efetuada pela Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, assim, o parecer à proposta apresentada é favorável
referente à proposta de desagregação da União das Freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil dando origem às três freguesias anteriormente agregadas, designadamente: Freguesia de Airão Santa Maria, Freguesia Airão São João e Freguesia de Vermil, com as caraterísticas e condições que as mesmas tinham anteriormente à agregação efetuada pela Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, assim, o parecer à proposta apresentada é favorável

O executivo da Junta de Freguesia,

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira